

## TRIBUTÁRIO

### FETHAB □ ATUALIZAÇÃO DA UPF/MT



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

A instituição do Fethab Adicional se deu com a publicação da Resolução 006/2016 do Conselho Diretor do Fethab, que estabeleceu a cobrança do adicional de uma vez o valor sobre a soja, gado e algodão no período de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

A Lei 10.480, publicada no dia 28 de dezembro de 2016, tornou fixo o adicional de uma vez o valor da contribuição **até 31 de dezembro de 2018**.

O valor do Fethab é baseado no percentual sobre a UPF/MT que, neste caso, tem vigência semestral, ou seja, atualiza em janeiro e julho de cada ano. Dessa forma, foi publicado no Diário Oficial do dia 29 de junho de 2017 a **UPF/MT no valor de R\$ 127,61 (cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) que vigorará de julho/2017 a dezembro/2017**.

Destacamos que o Fethab Adicional é cobrado apenas das commodities **soja, algodão e gado**. Além disso, não incide o percentual adicional sobre o FACS e FABOV, conforme demonstrativo atualizado abaixo:

JULHO/2017 A DEZEMBRO/2017 UPF/MT R\$127,61		
SOJA	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	9,605%	R\$ 12,26
Fethab Adicional	9,605%	R\$ 12,26
FACS	1,26%	R\$ 1,60
<b>TOTAL</b>	<b>20,47%</b>	<b>R\$ 26,12</b>
GADO		
GADO	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	11,76%	R\$ 15,01
Fethab Adicional	11,76%	R\$ 15,01
FABOV	1,26%	R\$ 1,60
<b>TOTAL</b>	<b>24,78%</b>	<b>R\$ 31,62</b>
ALGODÃO		
ALGODÃO	% da UPF	VALORES
Fethab Commodities	10,235%	R\$ 13,06
Fethab Adicional	10,235%	R\$ 13,06
<b>TOTAL</b>	<b>20,47%</b>	<b>R\$ 26,12</b>

Ressaltamos que para a **madeira não incide o Fethab adicional**, apenas permanece o recolhimento do Fethab Commodities ( 9,305%) e o Famad (3,71%), que com a atualização da UPF/MT o valor total passa a ser de **R\$ 16,61 (dezesseis reais e sessenta e um centavos)**.

Por fim, informamos que o **Fethab Óleo Diesel** não varia com a mudança da UPF/MT, e sim tem o seu valor fixado na Lei n. 7.263/2000, que foi majorado para **R\$ 0,21 (vinte e um centavos)** após a mudança ocorrida com a publicação da Lei 10.480/2016

Para mais orientações, o produtor pode entrar em contato com a Famato.

**Maira Safrá**  
Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários da Famato  
(65) 3928-4461



